Jales-SP, 11 de outubro de 2019.

MENSAGEM Nº. 086/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a aquisição de combustível para os ônibus que transportam os alunos das faculdades conforme ofício 884/2019 da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

Considerando a sua importância solicitamos dessa Casa a discussão e votação dos mesmos em **Regime de Urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Jales.

Atenciosamente,

FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor
NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Jales - SP

Projeto de Lei nº. 109, de 11 de outubro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, para os fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aquisição de combustível para os ônibus que transportam alunos do ensino superior.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07.03- SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
12.364.0017.2287.0000- Apoio Financeiro a Estudantes de Ensino Superior		
Ficha - 361 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 20.000,00
TOTAL		**R$ 20.000,00**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07.03- SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
12.306.0007.2076.0000- Operacionalização da Merenda Escolar		
Ficha - 169 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 20.000,00
TOTAL		**R$ 20.000,00**

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito do Município de Jales

Nº Protocolo: **885/2019** Data/Hora: **15/10/2019 15:09**
Autor: Poder Executivo
Espécie: Projeto de Lei Nº 109/2019
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, para os fins que especifica.